



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 576/2024

em 5 de agosto de 2024.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

114/24

Senhor Presidente,

Considerando solicitação do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, de reajuste da transferência intragovernamental de que trata o § 1º, do artigo 3º, da Lei 7.359/2.023 – Lei Orçamentária para o exercício de 2.024;

Considerando que a estimativa inicial se mostrou insuficiente para cobertura da insuficiência financeira para pagamento dos servidores inativos pertencentes ao Plano Financeiro, faz-se necessário ajuste na peça orçamentária para correta contabilização da despesa pelo Instituto de Previdência;

À vista disto, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui/SP

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2435/2024
Data: 06/08/2024 - Horário: 13:37
Legislativo - PLO 114/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

114/24

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024, com as seguintes classificações contábeis:

03.00.00: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
03.01.00: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
03.01.01: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA – PLANO FINANCEIRO
FUNÇÃO: 09 – Previdência Social
SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA: 0501 - Gestão da Previdência Municipal
AÇÃO: 2.503 - Manutenção da Assistência e Previdência – Plano Financeiro
Elemento Econômico: 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios
Valor: R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.002	/	4.6.91.71.00	Ficha nº 131	Fonte: 01	800.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.21.00	Ficha nº 139	Fonte: 01	2.000.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	4.6.90.71.00	Ficha nº 141	Fonte: 01	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.61.00	Ficha nº	712	Fonte:	01	250.000,00
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	710	Fonte:	01	350.000,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Fica acrescida na transferência intragovernamental prevista no § 1º, do artigo 3º, da Lei 7.359/2.023 – LOA 2024, o valor dos créditos de que se trata esta lei.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de trinta por cento do presente crédito.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal